



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro, 1265, centro

Barra Longa/MG - CEP: 35.447-000

TEL/FAX (31) 3877 5320

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

"NOMEIA A COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO DE BARRA LONGA PARA O EXERCÍCIO DE 2019"

O presidente da Câmara Municipal de Barra Longa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente no cumprimento da instituição do órgão de que trata o inciso XVI do art. 6º. Da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

RESOLVE:

Art. 1º, Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO – CPL**, da Câmara Municipal de Barra Longa, para o exercício de 2019, composta pelos seguintes membros:

TITULARES:

- Cláudia Cassiano Monteiro Castro - Presidente
- Rosângela Superbi Júlio - Secretária
- Fernando Antônio Pimenta Trindade - Membro

SUPLENTE:

- Beatriz Aparecida Pereira da Silva - membro
- Tamires Aparecida Teixeira Costa - membro

§1º - A Servidora Cláudia Cassiano Monteiro Castro, exercerá as atividades como presidente da comissão criada por esta portaria.

§2º - Na ausência de qualquer dos membros titulares serão substituídos, de imediato, pelos suplentes, constando da ata a substituição verificada.

§3º - Se ausentado o Presidente dos trabalhos Licitatórios, será substituído, pela ordem, pelo segundo titular nomeado, e assim sucessivamente, até o terceiro titular, constando em data a respectiva substituição.

Art. 2º - As atribuições da comissão observarão a legislação aplicável em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 26.151.787/0001-86

Av. Capitão Manoel Carneiro, 1265, centro

Barra Longa/MG - CEP: 35.447-000

TEL/FAX (31) 3877 5320

Art. 3º - A comissão desempenhará suas atribuições com o auxílio de assessoramento técnico da assessoria jurídica da Câmara Municipal.

Art. 4º - A Comissão de Licitação será substituída pelo membro presente quando ausentes os demais membros, nos termos do parágrafo único do artigo 51, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Art. 5º - O mandato da Comissão Permanente de Licitações designada no artigo 1º inicia-se 02 de janeiro de 2019.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Barra Longa, 02 de janeiro de 2019

Lucinei do Rosário Canuto

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Barra Longa, conforme determinação contida na legislação vigente, em especial na lei complementar 101/2000 e o princípio da publicidade e transparência mencionados na Constituição Federal.

Barra Longa (MG), 02 de Janeiro de 2019

Fernando Antônio P. Trindade

Ag. Adm. - Mat. 0014-1

CPF 455.395.536-91